



# **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ - 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 034, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,**  
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS	
03	SECRETARIA GERAL	
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

---

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
15.452.0009.2.026	COLETA E REMOÇÃO DO LIXO URBANO	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

---

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
05	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
15.452.0012.2.029	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

---

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
08	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0015.2.033	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00-00.01.0130	Material de Consumo	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

---

## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

---

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.122.0034.2.037	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00-00.01.0200	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	TOTAL		3.000,00

---

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.040	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
	TOTAL		10.000,00

---

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.042	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo		23.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
	TOTAL		33.000,00

---

5	SECRETARIA MUN. SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2.055	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo		10.000,00
4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Material Permanente		1.500,00
	TOTAL		11.500,00

---

5	SECRETARIA MUN. SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2.086	ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II		
3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		6.500,00
	TOTAL		6.500,00

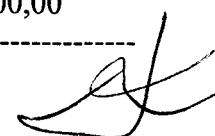
---

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

---

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
10	TERMINAL RODOVIÁRIO		
26.782.0014.2.036	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
	TOTAL		2.000,00

---





## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

3	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
12	MEIO AMBIENTE		
18.541.0039.2.081	ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	TOTAL		1.000,00
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.122.0034.2.037	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4.000,00
	TOTAL		4.000,00
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.040	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00-00.01.0220	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	TOTAL		15.000,00
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.041	ATIVIDADES DA EMPG JARDIM ITÁLIA – E. FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00-00.01.0220	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	TOTAL		5.000,00
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.042	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00-00.01.0220	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	TOTAL		8.000,00
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.045	ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		7.000,00
	TOTAL		7.000,00
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0018.2.038	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. INFANTIL		
4.4.90.52.00-00.01.0210	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	TOTAL		5.000,00

## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

---

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
05	ESPORTES, TURISMO E LAZER		
27.813.0021.2.050	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo		10.000,00
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>13.000,00</b>

---

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
05	ESPORTES, TURISMO E LAZER		
27.813.0021.2.051	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE BOCHA		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>

---

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
06	CULTURA		
13.392.0026.2.052	MANUTENÇÃO DO CLUBE VISTA ALEGRE		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		6.000,00
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

---

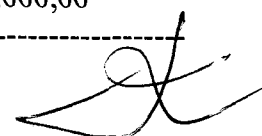
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
06	CULTURA		
13.392.0026.2.075	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>

---

5	SECRETARIA MUN. SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2.056	ESTAGIÁRIOS - SAÚDE		
3.3.90.36.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

---

5	SECRETARIA MUN. SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2.072	ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES		
3.3.90.14.00-00.01.0310	Diárias – Pessoal Civil		1.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

---

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0025.2.064	ATIVIDADES DO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>	

---

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0025.2.065	ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR RURAL		
3.3.90.30.00-00.01.0510	Material de Consumo	1.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	

---

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0025.2.083	ATIVIDADES DO ESPAÇO DE CORTE E COSTURA		
4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>	

---

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0024.2.062	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00-00.01.0510	Material de Consumo	3.000,00	
4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>	

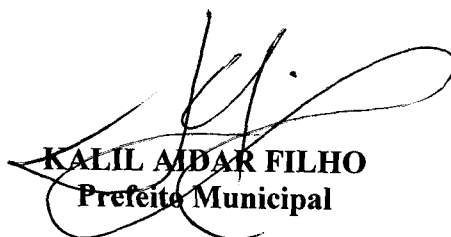
---

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0024.2.084	ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO DE PIRANGI		
3.3.40.41.00-00.01.0510	Contribuições	2.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>	

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de junho de 2013.



**KALIL AIBAR FILHO**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Referente:** “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.”

**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, conforme ementa, **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.”**

A suplementação em referência torna-se imperiosa em razão cobrir despesas cujas finalidades se inserem no pagamento de: material de reposição; serviços de manutenção, dentre eles manutenção de veículo da coleta de lixo e veículos do ensino; peças para manutenção de veículos da malha viária, dentre elas peças para manutenção em veículos do ensino; medicamentos e material permanente.

O crédito adicional suplementar em referência, conforme previsto no artigo 2º do projeto será coberto com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos, autorizados em lei, inserindo-se assim no preceito previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**KALIL AIDAR FILHO**  
Prefeito Municipal